



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO

A **Prefeitura do Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.522.959/0001-98, com sede administrativa na Avenida João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, CEP 09371-520, Mauá/SP, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana e do pátio Perseverança Brasil Serviços Comércio e Construtora Ltda, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de órgão executor do presente certame, **TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO** do Edital de Leilão, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DAS DATAS DO LEILÃO

Onde se lê:

A abertura dos lances ocorrerá a partir da publicação do edital, com encerramento às 10h dos dias **26/02/2026 e 27/02/2026**, sendo o leilão realizado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica oficial www.liderleiloes.com.br, onde também estará disponível, gratuitamente, a íntegra deste Edital para consulta e impressão por qualquer interessado.

Leia-se:

A abertura dos lances ocorrerá a partir da publicação do edital, com encerramento às 10h dos dias **17/03/2026 e 18/03/2026**, sendo o leilão realizado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica oficial www.liderleiloes.com.br, onde também estará disponível, gratuitamente, a íntegra deste Edital para consulta e impressão por qualquer interessado.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 7.2 – CUSTOS DE IDENTIFICAÇÃO E PREPARAÇÃO

Onde se lê:

7.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total do lote arrematado, acrescido de:
I – Comissão da Leiloeira, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932;
II – Custos de identificação e preparação do leilão, por veículo, bem ou lote, no valor correspondente a **7,5 (sete vírgula cinco) UFESPs**, conforme disposto na Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, Anexo I, Item 20.

Leia-se:

7.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total do lote arrematado, acrescido de:
I – Comissão da Leiloeira, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932;
II – Custos de identificação e preparação do leilão, por veículo, bem ou lote, no valor correspondente a **7,75 (sete vírgula setenta e cinco) UFESPs**, conforme disposto na Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, Anexo I, Item 20.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital de Leilão, não modificadas pela presente Retificação.
